



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 320/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

15 DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbria Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO Nº 001 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Aos Quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cleidimar da Silva Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 12.144.238/0001-70, com sede Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hélio Ferreira Rezende**, brasileiro, casado, administrador, portador RG n.º 111341, SSP/MS e CPF n.º 285.486.471-91, **Prefeitura**, a empresa, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02520829000140, com estabelecimento na Rodovia BR 480, nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada neste ato por **ADAIR LUIS DA ROSA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 9063791413 SSP/RS, e do CPF n.º 918.608.810-68, residente na Rua Guia Lopes, nº 299, apt 102, Bairro Amambá, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato denominado simplesmente **Fornecedor**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio nº 001 a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de registro de preço nº 010/2018, referente a aquisição futura de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa **DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que passa a registrar os seguintes valores, referente ao item abaixo discriminado:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. cotada	CPF/MF Preço licitado	Preço com reajuste	CPF/MF n.º
41	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10 G	PRATI DONADUZZI	TB	2.500,00	R\$ 1.04	R\$ 1.32	
57	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	80.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, desde que observados o disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, tendo sido celebrado conforme o Pregão Presencial nº 041/2018, contido no Processo nº 100/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro-MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Município de Rio Negro
 Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
 Hélio Ferreira Rezende
 Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Adair Luis da Rosa
 Representante

TESTEMUNHAS:

Mês de conscientização ao
Câncer Colorretal
MARÇO AZUL MARINHO

